

ATA

ATA DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 16ª REGIÃO/SE, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h00min, na sede do Corecon situada à Rua Duque de Caxias nº 398-Bairro São José, nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a presença dos seguintes Conselheiros: **TITULARES:** Antônio Porfírio de Matos Neto - Presidente, Fernando Monteiro Marcelino – Vice Presidente, Alexsandra de O.S. Almeida, Maria Auxiliadora S. Feitosa e Wagner Nobrega. **SUPLENTE:** José Vitor Gabriel S. Rodrigues, Antônio Marcos A. Nascimento e João Bosco Santana de Oliveira. *Estiveram também presentes à reunião a Assessora Contábil, Rosa Maria Mateus Feitosa e a Conselheira Federal Suplente Josélia Souza de Brito.* Verificando haver quórum legal, o Presidente abriu a Sessão e designou a mim, Roberio do Nascimento Bernardo, para Secretário *ad hoc*. A pauta para apreciação constava de: **I. EXPEDIENTE: a) Aprovação da Ata da Sessão Anterior (Ordinária – 30.07.2026):** O Presidente colocou em apreciação a ata da última plenária, enviada a todos por e-mail. Colocada em votação, a ata foi aprovada sem ressalvas.

b) Correspondências Dirigidas ao CORECON: O Presidente apresentou as principais correspondências recebidas, com destaque para o Ofício-Circular nº 393/2026/Cofecon, que trata do XXIX Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia (SINCE) e da escolha de delegados, informando que a Conselheira Maria Auxiliadora Sobral Feitosa representará o Corecon-SE no evento, entre 9 e 11 de setembro. Em seguida, foram apresentados o Ofício-Circular nº 390/2026/Cofecon, referente à 754ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Cofecon; o Ofício-Circular nº 408/2026/Cofecon, que trata do valor-piso da hora de trabalho de economia, reajustado em 4,44% (passando a R\$ 574,00); a Resolução nº 2202, de 17/08/2026, que institui o XI Programa Nacional de Recuperação de Créditos (XI-RECRED); o Ofício-Circular nº 411/2026/Cofecon, sobre o 5º Prêmio Paul Singer de Boas Práticas Acadêmicas; e o Ofício-Circular nº 405/2026/Cofecon, concernente às premiações de Destaque Econômico, Personalidade Econômica do Ano, Mulher Economista do Ano e Mulher Transformadora do Ano. **c) Comunicações da Presidência:** O Presidente ressaltou os eventos promovidos pelo Corecon-SE, destacando que a realização das atividades não acarretou nenhum custo financeiro ao Conselho. **d) Comunicações dos Conselheiros:** O Conselheiro Fernando questionou sobre a possibilidade de verificar a situação cadastral das empresas inadimplentes, a fim de identificar se estão ativas ou inativas. O Presidente informou que providenciará um parecer jurídico sobre a matéria para orientar a regularização desse cenário. Em seguida, o Conselheiro Fernando abordou a avaliação das monografias dos formandos em Economia, destacando os critérios analisados e elogiando a qualidade excepcional dos trabalhos, o que torna complexa a seleção da melhor obra.

II - ORDEM DO DIA: a) Apresentação e aprovação do balancete de julho de 2026: O Presidente passou a palavra à contadora Rosa, que apresentou um breve resumo dos resultados orçamentários de receita e despesa do mês de julho, informando também do superávit financeiro. Colocado em votação, o relatório financeiro foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas pelo Plenário. **b) Indicações as premiações do ano 2026 – Destaque econômico, Personalidade econômica do ano, mulher economista do ano e mulher transformadora:** A Plenária deliberou e aprovou, por unanimidade,

023 a indicação dos seguintes nomes para concorrerem às premiações do Sistema
COFECON/CORECON:
024 Personalidade Econômica: Otaviano Canuto e Edmar Bacha.
025 Destaque Econômico: Departamento de Economia da Universidade Federal de Sergipe
(UFS).
026 Mulher Economista do Ano: Tania Cristina Teixeira e Maisa Fotini Guimaraes kalatzis
Britto.
027 Mulher Transformadora: Rosa Maria Freire d'Aguiar Furtado, Aline Silva Agapito, Maria
Aliene dos Santos e Dona Josefa Maria da Silva Santos (Zefa da Guia).
028 **c) processos a serem relatados:** Solicitação de Registro Definitivo: Processo nº 012/2026,
Fábio Mota Feitosa, aprovado na plenária e assinado pelo o conselheiro relator.
029 Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física: Processo nº 013/2026, por não
exercício da profissão requerente Aedson Oliveira Andrade.
030 Processo nº 011/2026, por não exercício da profissão requerente Joaquim Jordão Sabóia.
Ambos processos de cancelamento aprovados.
031 **d) o que ocorrer:** O Conselheiro Fernando sugeriu a criação de um Grupo de
032 Estudos para analisar a Reforma Tributária e seus impactos no Estado de Sergipe,
iniciativa que será liderada pelo CORECON. Ficou definido que o Presidente
033 nomeará a comissão responsável, estipulando as instituições e os membros
integrantes. A comissão, por sua vez, definirá suas diretrizes e elaborará o plano de
034 trabalho, cujas reuniões ordinárias ocorrerão na sede deste Regional. Nada mais
havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 17h00, do que eu,
035 Robério do Nascimento Bernardo, lavrei a presente Ata que, lida e achada
conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente. Aracaju, 27 de agosto de 2026.
036 Conforme deliberado na sessão plenária ordinária ficou sobre a responsabilidade
da conselheira Alessandra de Oliveira Souza Almeida em fazer diligência
037 referente aos processos de cancelamento de Aedson de Oliveira Andrade e
038 Joaquim Jordão Sabóia. Após as diligencias de busca no site e em contato por
telefones com os interessados, foi confirmado que os dois pedidos de cancelamento
têm procedência e serão deferidos.

ECON. ANTONIO PORFÍRIO DE M. NETO

Roberio do Nascimento Bernardo

Secretário *ad hoc*

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Porfírio de Matos Neto, Presidente**, em 17/09/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robério do Nascimento Bernardo, Profissional de Assistência ao Economista**, em 17/09/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0295728** e o código CRC **6EEEB9C6**.

